

Resolução nº201 /12

João Pessoa, 04 de setembro de 2012

A Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria nº 2.025, de 24 de agosto de 2011, que altera a Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2011, na parte que trata da aplicação de recursos no âmbito do Bloco de Financiamento da Assistência Farmacêutica;

Considerando o saldo financeiro existente no Bloco da Assistência Farmacêutica, findo o exercício de 2011;

Considerando a necessidade de aumentar o arsenal terapêutico, adquirindo medicamentos e materiais médicos, destinados ao atendimento dos Usuários do SUS, no âmbito da Atenção Básica e da Média e Alta Complexidade;

Considerando a Centésima Quadragésima Sexta Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Cabedelo, realizada no dia 30 de Agosto de 2012 que aprovou o Plano de Aplicação; e,

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na **08ª Assembleia Ordinária** do dia 03 de setembro de 2012.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o **Plano de Ajuste Financeiro dos Recursos da Assistência Farmacêutica** do município de CABEDELO-PB, conforme anexo 1 desta resolução.

Parágrafo Único – As ações de executadas do referido Plano de Aplicação, devem ser incluídas no Relatório Anual de Gestão – RAG 2012,

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.



WALDSON DIAS DE SOUZA
Presidente da CIB/PB



ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Presidente do COSEMS/PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PLANO DE APLICAÇÃO

1 – DADOS CADASTRAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde de Cabedelo		CNPJ 09.012.493/0001-54	
Endereço: Av. Duque de Caxias, s/n			
Cidade: Cabedelo	UF: PB	CEP: 58.310-000	DDD: (83) 3250.3153
Nome do Responsável: José Marinetti Bezerra			
CPF: 002.901.654-15		CI/Expedidor: 65.133 SSP/Pb	
Cargo: Secretário de Saúde			
E-mail da Secretaria Estadual de Saúde: sms.cbd@saude.pb.gov.br			
Fax da Secretaria Estadual de Saúde: (83) 3250.3222			

2- DESCRIÇÃO GERAL DAS ATIVIDADES

	Período de Execução
Aquisição de Medicamentos e Material Médico	12 meses

3 – FUNDAMENTOS DO PLANO

3.1 - Em atendimento aos Termos da Portaria N° 2.025, de 24/08/2011, que altera a Portaria n° 204/GM/MS, de 29/01/2007, na parte que trata da aplicação de recursos no âmbito do Bloco de Financiamento da Assistência Farmacêutica. Foi elaborado o presente Plano de Aplicação com a destinação dos saldos financeiros existentes, no mencionado Bloco, findo o exercício de 2011 e, tendo executado todas as ações e serviços previstos neste Bloco;

3.2 – Dar ciência do Plano de Aplicação ao Conselho Municipal de Saúde;

3.3 – Incluir a execução do Plano de Aplicação no Relatório Anual de Gestão – RAG.

4 - OBJETIVOS

Remanejar o saldo financeiro, existente no Bloco da Assistência Farmacêutica, findo o exercício de 2011, para os Blocos da Atenção Básica e da Média e Alta Complexidade, objetivando aumentar o arsenal terapêutico, adquirindo medicamentos e materiais

7



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

médicos, destinados ao atendimento dos Usuários do SUS, no âmbito da Atenção Básica e da Média e Alta Complexidade.

5 - VALOR

O valor do Plano é de R\$ 633.938,59 (Seiscentos e trinta e três mil, novecentos e trinta e oito reais e cinquenta e nove centavos)

6 – PAGAMENTO

Serão pagos os medicamentos e materiais médicos adquiridos por intermédio das Licitações realizadas nos exercícios de 2011 e 2012, obedecendo a Legislação vigente.

7 – PRAZO

Prazo de 12 meses, contados da aprovação pela CIB – Comissão Intergestores Bipartite.

8 – ALTERAÇÃO

Este Plano poderá ser alterado, pelo Gestor, que apresentara os acréscimos, supressões ou novo prazo, ao Conselho Municipal de Saúde e enviara para aprovação pela CIB.

7